



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº885/2019 E EDITAL Nº 03/2019.

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011 e, Lei Federal nº 8.745/93, Lei Nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei Nº 834 de 10 de janeiro de 2011 e Portaria Municipal Nº 9.549 de 09 de maio de 2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

- Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família – para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de PSF e formação de cadastro reserva.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 Objetiva-se a contratação 1(um) Médico de Estratégia Saúde da Família e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: De 03, 04 e 05 de junho de 2019

2.2 Horário: 8 às 11:00 e das 13 às 16 hs.

2.3 Local: PSF Welinton Amaral (PSF São Vicente em frente ao CIEPA) - situada à Rua Ângelo Palmieri Neto, nº58 - Bairro São Vicente – Areado/MG.

2.4 As inscrições serão realizadas somente no local de inscrição e em ficha de inscrição própria (**ANEXO II**), que *deverá ser preenchida pelo candidato ou procurador (devidamente documentado com Procuração por instrumento público)*. E preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar juntamente com a ficha de inscrição CURRICULUM VITAE com todos os documentos comprobatórios de sua análise curricular com **cópia legível** inclusive **Carteira profissional** com validade comprovada.

Parágrafo único: *É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição. E a entrega correta da documentação para análise.*

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

2.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.10 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação será entregue, no momento da inscrição, em envelope identificado, com documentos originais e cópia. A comissão do Processo reterá para análise curricular posterior uma cópia de todos os documentos entregues.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

6. VIGENCIA DO EDITAL:

O período de vigência do presente edital contar-se-á 24 meses após sua homologação.

7. CARGA HORÁRIA SEMANAL:

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais para Médico de PSF.

8. DOS DIREITOS E DEVERES:

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR:

A seleção dos candidatos será realizada por ANÁLISE CURRICULAR entregue no momento da inscrição. Os itens avaliados e suas pontuações estarão dispostos no **ANEXO I** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A pontuação mínima exigida para aprovação e classificação mínima neste processo seletivo será o valor de 05(cinco) pontos referentes ao curso de graduação em medicina com carteira profissional válida.

11. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR :

DATA: 06 de Junho de 2019

Os Currículos serão avaliados e classificados pela Comissão Municipal de avaliação.(**Anexo III**)

12. DO RESULTADO PRELIMINAR:

DATA: 06 de Junho de 2019. (**AnexoIII**).

13. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem decrescente de classificação.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a. Com maior idade;
 - b. Com maior tempo de formação profissional;
 - c. Maior tempo de trabalho em serviço público.

Parágrafo único: O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.

- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**AnexoIII**).

14. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

O pedido de revisão e interposição de recursos a respeito do resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Comissão, PSF Welinton Amaral- Rua Ângelo Palmieri Neto Nº58- Bairro São Vicente - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo III** deste edital.

15. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o **AnexoI**.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 14 deste edital.

16. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 –



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

- XIX. Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais.

17. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando Esta eleita para dirimir qualquer questão quanto ao presente edital.
- IV. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 16 de maio de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

Marisa Siqueira de Oliveira Leite

Fabiana Teixeira Da Silva

Roseane Reis de Paula Martins



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO I

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE
PROCESSO SELETIVO**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	REQUISITO	VAGA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Médico PSF	40 horas	R\$ 11.887,22	Curso Superior em Medicina em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional competente	01 vaga + Cadastro de Reserva	05(cinco) pontos.

ANÁLISE CURRICULAR:

OBJETO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no conselho profissional	5 pontos
Cursos na área de saúde pública	0,1 pontos
Mês trabalhado no sistema público de Saúde	0,1 pontos
Curso de Pós Graduação	1 ponto
Curso de Especialização	2 pontos
Curso de Mestrado	3 pontos
Curso de Doutorado	4 pontos



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PSF

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

RG: _____ **Data de Expedição:** _____ **Órgão Expedidor:** _____

_____ **CPF:** _____ **Nº Conselho**

de Classe: _____ **Tempo de Formação**

Profissional : Data da colação de grau/____/____ **Cargo/ Função:(X)**

Médico PSF

Endereço:

Telefone de contato: _____

_____, ____/____/____
Local Data

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo/ Função: Médico -(X) PSF

Tempo de Formação Profissional: Data da colação de grau ____/____/____

Responsável pela inscrição: _____

Areado ____/____/____



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
03,04 e 05/06/2019	Das 08 às 11hs e das 13 às 16hs	PSF Welinton Amaral – Rua Vereador Ângelo Palmieri nº58- Bairro São Vicente – Areado/MG	Inscrição dos candidatos
06/06/2019	A partir das 14:00 horas	Site: www.areado.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Divulgação do Resultado Parcial
07/06/2019	A partir das 08 às 11hs	PSF Welinton Amaral – Rua Vereador Ângelo Palmieri nº58- Bairro São Vicente – Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
10/06/2019	A partir das 14:00 horas	Site: www.areado.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Final



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____ portador de
RG _____ candidato ao Cargo de _____, venho por
meio deste, solicitar: _____.

Justificativa: _____

Areado, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Solicitante

Para uso da Comissão de Avaliação

() Deferido

() Indeferido

Julgamento da Comissão: _____

Areado, _____ de _____ de 2019.